



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral do Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco

TC 033.130/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Superintendência Regional do Médio São Francisco (Incrá SR-29)

Despacho

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, por mais quinze dias, requerida pelo Sr. José Biondi Nery da Silva, protocolado nesta secretaria em 16/11/2017 (peça 32), para atendimento ao ofício de citação 1862/2017-TCU/SECEX-PE, de 30/10/2017 (peça 27).
2. O requerente justificou o pedido em face do volume de documentos constantes nos autos (peça 32).
3. De forma a garantir a precisão na instrução do processo e considerando a razoabilidade nas alegações do responsável, opina-se pelo deferimento do requerimento.
4. Diante do exposto e de acordo com a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Marcos Bemquerer, aos titulares das unidades técnicas do Tribunal, conforme Portaria-GAB-MINS-MBC 1/2014 (art. 1º, inciso III) e na subdelegação dada pelo Secretário da Secex-PE por meio da Portaria Secex-PE 24/2017 (art. 1º, V); **autorizo** a prorrogação de prazo por mais **quinze dias**, contados do término do prazo anteriormente concedido, na forma do art. 183, parágrafo único, do RITCU.
5. Por fim, conforme art. 19, §6º, da Resolução 170/2004 e em cumprimento à orientação expedida pela Segecex no Memorando Circular 40/2015, **não será necessária a comunicação desta autorização de prorrogação de prazo ao responsável.**

Secex/PE, 16/11/2017.

(Assinou eletronicamente)

BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO

Diretor

Matrícula 6542-0